

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico
AUTORIZADO: Dirigente
TRANSMITIDO: Norberto
REDE: 0258/2021
DATA: 20/12/2021
ASSUNTO: **Estatuto Padrão da APM**

Senhores (as) Diretores (as)

BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA - Ano: 2021 - Nº 362 - 16 de Dezembro de 2021.

Informamos que conforme consta no DECRETO Nº 65.869, DE 16 DE JULHO DE 2021, a data base para realização da Assembleia Geral para a adoção do Estatuto Padrão da APM **é até 31 de dezembro de 2021.**

Lembramos que segundo o § 1º, do artigo 2º do referido decreto, a eleição e a posse dos novos titulares dos órgãos estatutários deverão ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da Assembleia Geral que aprovar o novo estatuto da entidade ou seja **31/03/2022**, em conformidade com o Novo Estatuto Padrão da APM.

Fica, portanto, prorrogado, em caráter excepcional o mandato dos titulares dos Conselhos Deliberativos, das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscais, das Associações de Pais e Mestres eleitos na forma do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres, estabelecido pelo Decreto nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978, até a posse dos novos titulares eleitos.

Atenciosamente,

PCNP – João

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino